

Conectar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A.

CNPJ nº 16.577.631/0002-99 - NIRE 35.300.442.288

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de setembro de 2024

1. Data, Hora e Local: 04 de setembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da Conectar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060. **2. Convocação e Presença:** dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), em decorrência da presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Bruno Campos Garfinkel; Secretário: Marcos Roberto Loução. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) A alteração das regras para representação da Companhia, de modo a prever a possibilidade de representação isolada, observadas as hipóteses elencadas no Estatuto Social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** após a discussão da matéria objeto da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: **5.1.** Aprovam a alteração das regras para representação da Companhia, de modo a prever a possibilidade de representação isolada. **5.1.1.** Em razão da deliberação supra, o **Artigo 19** do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 19.** A representação da Companhia dar-se-á sempre por meio da assinatura de (i) dois Diretores em conjunto, (ii) um Diretor em conjunto com um procurador constituído na forma do parágrafo segundo abaixo, ou (iii) por dois procuradores agindo em conjunto, constituídos na forma do parágrafo segundo abaixo. **Parágrafo Primeiro.** Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada de forma isolada, isto é, por um Diretor ou um procurador investido de poderes específicos, este último desde que devidamente autorizada a representação isolada em seu instrumento de mandato, nos seguintes casos: (a) Perante qualquer órgão fiscalizador e da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem na assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (b) Nos mandatos com cláusula "ad judicium"; e (c) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Companhia e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo Segundo.** Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados por dois Diretores, em que constarão os poderes específicos do(s) mandatário(s) e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, não terão prazo superior a um ano." **5.2.** Aprovam a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I a esta Ata, refletindo as alterações estatutárias aprovadas nesta Assembleia. **6. Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 04 de setembro de 2024. **Bruno Campos Garfinkel** - Presidente; **Marcos Roberto Loução** - Secretário. **Acionistas:** **PORTOSEG S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento** - p. Marcos Roberto Loução e Tiago Violin; **Redecard Instituição de Pagamento S.A.** - p. Carlos Henrique Donegá Aidar e Tatiana Grecco. JUCESP nº 381.627/24-0 em 14/10/2024.



https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade_legal/conectar-instituicao-de-pagamento-e-solucoes-de-mobilidade-eletronica-s-a-ata-de-assembleia-geral-extraordinaria-04-de-setembro-de-2024-1000-horas/